

INFORMATIVO SIA 29/20 – Transporte de equipamento de paraquedas como bagagem de mão/pertence de mão

## Transporte de Equipamento de Paraquedas como Bagagem de Mão/Pertence de Mão

A Resolução/ANAC nº 515, de 8 de maio de 2019, em seu Anexo 1, apresenta a relação de itens cujo acesso às salas de embarque é proibido. Nesta relação não está incluído o equipamento de paraquedas. Em primeira análise, seria possível interpretar que o transporte de equipamento de paraquedas, como bagagem de mão/pertence de mão, é permitido, sob o ponto de vista da segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita.

No cenário brasileiro, embora o paraquedas, a rigor, não esteja no rol dos itens proibidos para o transporte aéreo como bagagem de mão/pertence de mão, a inspeção da mochila que o acondiciona, por meio do equipamento de raios-x, pode gerar imagens que provoquem dúvidas acerca da presença ou não de itens proibidos no interior do equipamento, em especial porque a inspeção desse tipo de equipamento não é algo que ocorre com certa frequência. Logo, caso julgado necessário, o Agente de Proteção da Aviação Civil (APAC) pode utilizar equipamento detector de traços explosivos (ETD) ou por meio de inspeção manual.

Destaca-se que é necessária a presença do passageiro para acompanhar o processo de inspeção manual do equipamento de paraquedas, independente se o equipamento é tratado como bagagem de mão/pertence de mão ou bagagem despachada.

Face ao exposto, entende-se que o procedimento de inspeção de paraquedas pode ser mais demorado, sendo importante que os passageiros que transportem esses objetos se planejem para embarcar nos aeroportos com a maior antecedência possível.

Atenciosamente,



**Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária**

E-mail: [sia@anac.gov.br](mailto:sia@anac.gov.br)

[www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br)

**Este canal de comunicação da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária tem como objetivo divulgar informações e materiais de orientação ao regulado e não substitui o acompanhamento de publicações pelos meios oficiais.**

**MISSÃO DA ANAC » Garantir a todos os brasileiros a segurança e a excelência da aviação civil.**